

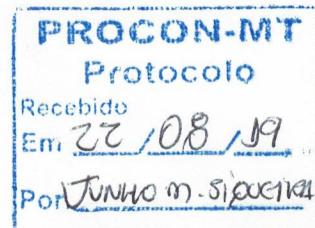


ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Paranatinga-MT, 21 de agosto de 2019.

Ofício JMC nº 274/2019

Senhora Coordenadora



Ao tempo que cumprimentamos a nobre senhora, vimos reiterar sobre um assunto que tem sido recorrente nas redes sociais, como também comentado e cobrado desta Casa Legislativa qual o motivo de tamanha disparidade com o preço do Botijão de Gás de Cozinha entre os municípios de Paranatinga e Primavera do Leste, isso posto, gostaríamos que este Órgão nos informasse se já houve alguma ação deste Núcleo PROCON para saber o motivo para tal, como também se há forma legal junto aos distribuidores do produto para dissociarmos a possível formação de cartel na comercialização deste produto.

Ressaltamos a senhora coordenadora que esta Casa Legislativa estará junto na tomada de providências que o caso requer, insta mencionar que, como Órgão competente para tal ação, resta nos aguardar a tomada de medidas cabíveis ao assunto em comento.

Certos de vossa atenção ao nosso pleito, antecipamos nossos agradecimentos, ficando desde já no aguardo de vosso manifesto.

Atenciosamente

Jorge Martinho Ciotti
Prof. Jorge
Ilma Senhora
Coordenadora Municipal do PROCON
Katiane Marques de Oliveira Fonseca
Paranatinga MT

Gabinete dos Vereadores
Cícero Pereira Filho
Cicinho

Rodrigo Alves Maciel

Protocolado
21-08-19
José Santana de Oliveira
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE
PORTARIA 029/19